

ANO 1.996

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 88/96

OBJETO Altera denominação de logradouro público de Avenida Projetada para Avenida Aparecida Lima de Oliveira - (Dona Cida)

Apresentado em Sessão do dia 12/08/96

Autoria Vereador Vicente Kobal Medeiros

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 09/11/96

Aprovado em / / RETIRADO PELO AUTOR  
Rejeitado em 04/11/96

Autógrafo de Lei n.º Vide ofício anexo ao projeto de Retirada

Lei n.º





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

OEVVKM

30 de Outubro de 1.996.

Senhora Presidente:

Solicito de Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 88/96, de minha autoria, que altera denominação de logradouro público de Avenida Projetada para Avenida Aparecida Lima de Oliveira -(Dona Cida).  
Sendo só para o momento , antecipo agradecimentos.

**Vicente Kobal Medeiros**  
Vereador

Excelentíssima Senhora  
Irene Maria Marangoni Minholo  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

25 JUL 16 5 18' 002707

**PROJETO DE LEI N. 88 /96** PROTOCOLO

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO DE AVENIDA  
PROJETADA PARA AVENIDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA-  
(DONA CIDA)**

VICENTE KOBAL MEDEIROS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, UTILIZANDO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE O POVO LHE CONFERIU, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE:

ARTIGO 1- FICA ALTERADO O NOME DA AVENIDA PROJETADA, PARA AVENIDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA- (DONA CIDA) A AVENIDA SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL III DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A MATRICULA N. 21.632 FICHA 32 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO.

ARTIGO 2- AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, 22 DE JULHO DE 1.996

**VICENTE KOBAL MEDEIROS  
VEREADOR E LÍDER DO PTB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

25 JUL 16 5 18 002707

## JUSTIFICATIVA

PROTÓCOLO

APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, CARINHOSAMENTE CONHECIDA COMO "DONA CIDA" COMO ERA TRATADA JUNTO AO MEIO DA FAMÍLIA ESPIRITA DE NOSSA TERRA, E QUE ERA PARCEIRA EM MATRIMONIO COM O SAUDOSO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, BATALHADORA INCANSÁVEL DAS CAUSAS DOS POBRES, EDUCOU COM MUITO CARINHO SEUS FILHOS, ROBERTO E SÉRGIO DE OLIVEIRA E DEIXOU MARCAS DE FORMA FAVORÁVEL NA HISTÓRIA DE NOSSA CIDADE CORAÇÃO.

DONA CIDA DEIXOU O MUNDO MATERIAL EM UM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, QUANDO PROCURAVA FAZER O BEM PARA UM SER DA HUMANIDADE, COMO ERA DE SEU FEITIO, COMO TODOS TEM CONHECIMENTO.

DONA CIDA, SEMPRE TRABALHOU NA PRÁTICA DO BEM, COMO TODOS SABEM, COM AQUELA PALAVRA DE INCENTIVO, COM AQUELA VOZ SERENA QUE ERA POSSUIDORA, DA QUAL POR VARIAS VEZES TIVE A OPORTUNIDADE DE OUVIR ELA DIZER " A ESTRADA DA VIDA TEM 2 CAMINHOS, UM O DAS ROSAS PERFUMADAS, QUE QUALQUER UM PODE UTILIZAR, DESDE QUE SAIBA COMO USAR, O OUTRO E O CAMINHO DOS ESPINHOS, PARA AQUELES QUE QUEREM DESRESPEITAR OS DESIGNOS DE DEUS, FAÇAMOS O BEM SEM OLHAR A QUEM, POIS ESTE TENHO CERTEZA SERÁ O INICIO DO CAMINHOS DAS ROSAS"

NÃO SÓ A FAMÍLIA ESPIRITA, BEM COMO TODAS AS PESSOAS QUE CONHECERÃO DONA CIDA, ESTÃO SATISFEITO COM ESTA SINGELA HOMENAGEM, QUE ORA PROPONHO, NO SENTIDO DE ETERNIZAR O NOME DE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, EM UMA DAS AVENIDAS DO NOSSO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL QUE LEVARA MAIS LONGE O NOME DE NOSSA CIDADE.

ACREDITO NA APROVAÇÃO UNANIME DESTE PROJETO PELOS NOBRES PARES, POIS OS COMPANHEIROS SABEM MUITO A RESPEITO DA HOMENAGEADA, PRINCIPALMENTE NO CAMPO PARA COM O PRÓXIMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, 22 DE JULHO DE 1.996

VICENTE KOBAL MEDEIROS  
VEREADOR E LÍDER DO PTB



MATRÍCULA 21632

FICHA 32

D-1104

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

SEBEDOURA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**IMÓVEL:** - Uma área de terras, desmembrada do Sítio Panto Antonio, na Fazenda de Bebedouro-SP, com frente para a Avenida Marginal, contendo 74.508,31 m<sup>2</sup>; ou seja, mede 223,52 metros de frente, mede 293,27 metros pelo lado direito de quem da Av. Marginal olha para o imóvel; mede 372,00 metros pelo lado esquerdo mede 240,10 metros na linha considerada dos fundos, confrontando em sua integralidade pela frente com a Avenida Marginal, pelo lado direito com arua Projêta, pelo lado esquerdo com a Avenida Projêta e nos fundos com propriedade Walter Padovani e Vinctius Faccio Pimentel. -

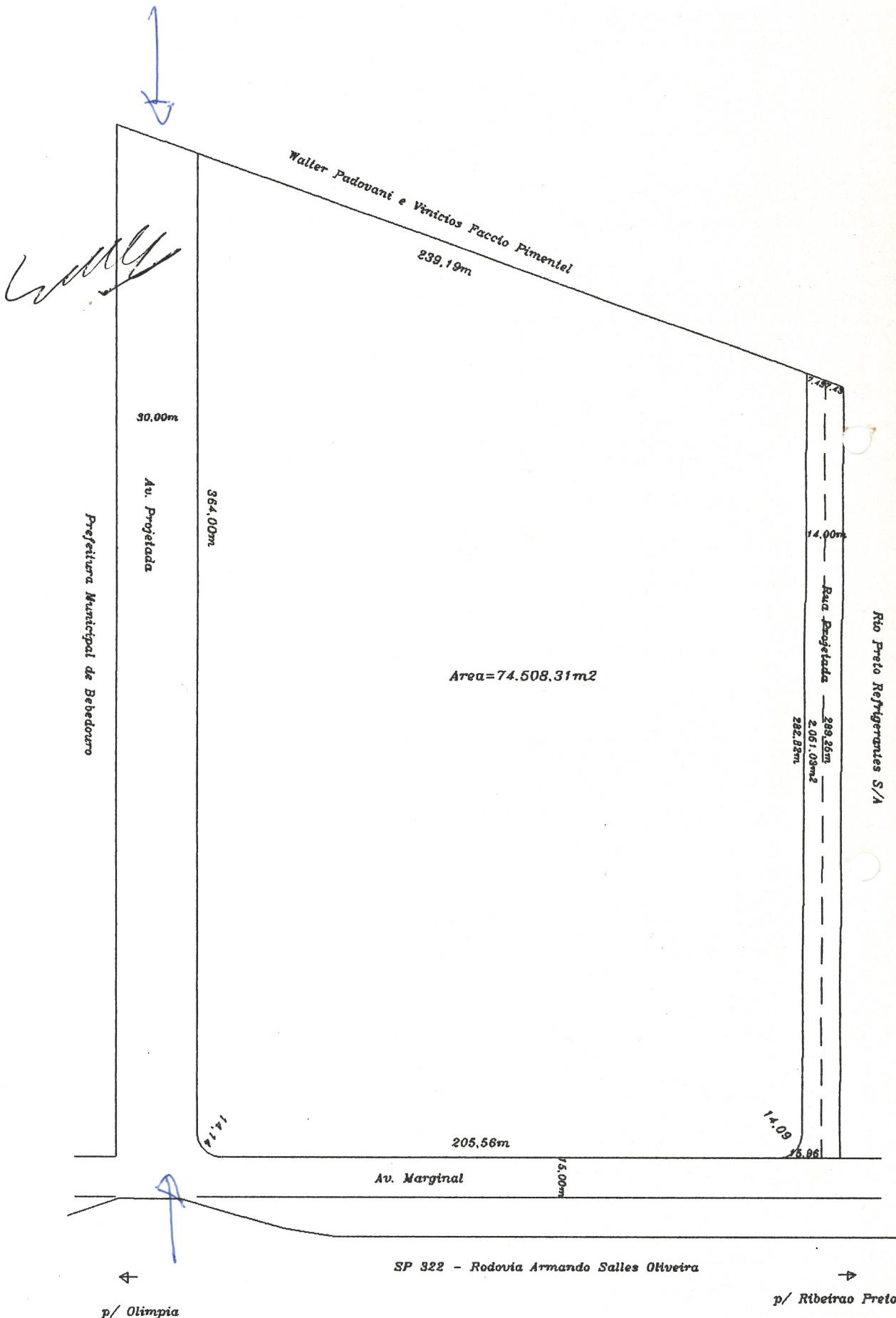
**PROPRIETÁRIOS:** - PREFETURA MUNICIPAL DE BEBEDOURA, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro-SP a Praça José Stamato sobrinho nº45-CGC/MF. nº45.709.920/0001-11. - TÍTULO ACQUISITIVOS: -

Por escritura de 12/11/1.991, em notas do 2º cartório da comarca, registra da no livro 2, fls. 69, sob nº de ordem 16.269, atualmente objeto da matrícula nº19.097, liv. 2, fls. 97, em 04/05/1.993, hoje objeto da matrícula nº20.788-11v. 2-fls. 88, e Por escritura de 12/11/1.991, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 69, sob nº de ordem 16.269, atualmente objeto da matrícula nº19.097, liv. 2, fls. 97, em 04/05/93, hoje objeto da matrícula nº20.789, livro 2, fls. 89, em 2/6/1.995. - Bebedouro, 16 de julho de 1.996. - Eu, \_\_\_\_\_, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografar, conferi e assino. -

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Livro 2, fls. 32  
 Matrícula 21632  
 Bebedouro - SP

**COMPANHIA**  
 de Seguros  
 S.A.  
 de São Paulo





1  
9  
9  
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TITULO  
AREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL III

FOLHA  
1/1

ESCALA  
1:2000  
ARCAO?  
08/17-85

DATA  
06/98  
PROLTIJ INC





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 239/96.**

**RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS**

**PROJETO: DE LEI Nº 88/96.**

**AUTOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS**

**EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO  
DE AVENIDA PROJETADA PARA AVENIDA APARECIDA  
LIMA DE OLIVEIRA- ( D. CIDA )**

**RELATÓRIO: A PROPOSITURA ESTA DENTRO DAS  
CONFORMIDADES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**PARECER: PELA LEGALIDADE**

SALA DAS REUNIÕES 12 DE AGOSTO DE 1996.

---

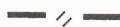
**VICENTE KOBAL MEDEIROS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 39/96**

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 239 /96 a propositura de N ° 88/96.

Sala das Reuniões de AGOSTO de 1996.

**DAVI PERES AGUIAR**  
PRESIDENTE

**VICENTE KOBAL MEDEIROS**  
RELATOR

**JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO**  
MEMBRO